



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3917 DE 29 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 4º da Lei nº 170, de 12 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.084.000.000,00 (Hum bilhão, oitenta e quatro milhões de cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir.

S U P L E M E N T A:

32.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	1.084.000.000,00
32.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	1.084.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	216.800.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	867.200.000,00
TOTAL	1.084.000.000,00

1646
Suplemento
30/09/88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3913 DE 29 DE SETEMBRO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA
MANTER NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais e com fundamento no art. 17, inciso II da Lei
nº 170, de 12 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extra-
ordinário no valor de Cr\$ 1.084.000,00 (um milhão, oitenta e
quatro mil e quatrocentos reais) a seguir em Unidade Orçamentária:
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, com
vindo as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais
Programáticas a seguir.

SUPLEMENTA:

32.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA	1.084.000,00
PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	
32.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA	1.084.000,00
PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	
32.00 - MATERIAL DE CONSUMO	248.000,00
32.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	836.000,00
TOTAL	1.084.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
32.01.03.07.021.2.206 Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos Municipais.	1.084.000.000,00	1.084.000.000,00
TOTAL		1.084.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.	1.084.000.000,00
TOTAL	1.084.000.000,00

Art. 3º - Fica alterada as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3569, de 23 de dezembro de 1987.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS
MUNICIPAIS

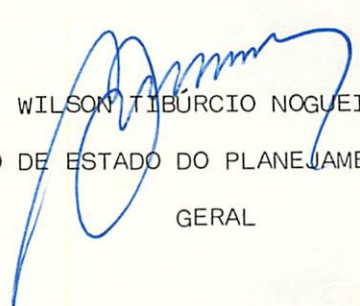
I TRIMESTRE	-
II TRIMESTRE	-
III TRIMESTRE	123.128.201,00
IV TRIMESTRE	1.084.000.000,00
TOTAL	1.207.128.201,00

Art. 4º - Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 1988, 100º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

